



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
PLANO DE GESTÃO RISCOS

Plano de Gestão de Riscos

Plano de Gestão de Riscos do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região

Versão 1.1, atualiza em 8 de fevereiro de 2018.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR BRENO MORENO LUNA (Lei 11.419/2006)
EM 23/02/2018 13:45:48 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: E5872532B1.1C83CF0634.5BE3BE862B.10D91DAD08



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

PLANO DE GESTÃO RISCOS

Sumário

1. OBJETIVO	3
2. APLICABILIDADE	3
3. REFERÊNCIAS NORMATIVAS	3
4. TERMOS E DEFINIÇÕES	3
5. CONDIÇÕES GERAIS	5
5.1. Motivação.....	5
5.2. Escopo.....	5
5.3. Atores.....	5
5.4. Responsabilidades.....	6
6. PROCESSO DE GESTÃO DE RISCOS	6
6.1. Estabelecimento do Contexto.....	6
6.2. Identificação.....	7
6.3. Análise.....	7
6.4. Avaliação.....	8
6.5. Tratamento.....	8
6.6. Monitoramento.....	9
6.7. Comunicação e Consulta.....	10
7. METODOLOGIA	10
8. IMPLEMENTAÇÃO DA GESTÃO DE RISCOS	10
9. Anexo I – Processo de Gestão de Riscos (ISO 31000:2009)	11
10. Anexo II – Processo de Gestão de Riscos do Tribunal	12
11. Anexo III – Estabelecimento do Contexto Geral	13
11.1. Fatores internos e externos.....	13
11.2. Escala de Probabilidade.....	14
11.3. Impacto nas Dimensões dos Objetivos.....	14
11.4. Escala de Impacto.....	15
11.5. Matriz “Impacto x Probabilidade”	15
11.6. Matriz “Apetite a Risco”	16
11.7. Diretrizes para priorização do tratamento de riscos.....	17
12. Anexo IV – Formulário de Identificação, Análise e Avaliação de Riscos	18
13. Anexo V – Plano de Tratamento dos Riscos	19



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

PLANO DE GESTÃO RISCOS

1 OBJETIVO

Este documento tem por objetivo detalhar os processos de gestão de riscos previstos na Política de Gestão de Riscos do Tribunal, a fim de auxiliar a sua implantação.

2 APLICABILIDADE

Este documento tem aplicabilidade para todo o Tribunal, sem prejuízo da utilização de outras normas complementares específicas relativas aos processos de trabalho, projetos ou ações de cada unidade.

3 REFERÊNCIAS NORMATIVAS

1. ATO TRT GP N. 396/2016, que institui o Comitê de Gestão de Riscos deste Tribunal;
2. ATO TRT GP N. 370/2017, que dispõe sobre a Política de Gestão de Riscos deste Tribunal;
3. PORTARIA TRT GP N. 537/2017, que institui o Escritório de Riscos Corporativos deste Tribunal;
4. Norma ABNT ISO Guia 73:2009, Gestão de Riscos – Vocabulário;
5. Norma ABNT NBR ISO 31000:2009, Gestão de Riscos – Princípios e Diretrizes;
6. Plano de Gestão de Riscos da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho - Junho de 2015;
7. Metodologia de Gestão de Riscos do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região – Versão 1;
8. Manual de Gestão de Riscos do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região - 2015;

4 TERMOS E DEFINIÇÕES

1. **Apetite a Risco:** É a quantidade de risco, em sentido mais abrangente, que o Tribunal se dispõe a aceitar na busca por agregar valor aos serviços prestados para a sociedade.
2. **Categorias de Riscos:** As categorias de riscos abrangem riscos estratégicos, operacionais, de comunicação e de conformidade.
3. **Causas ou Fatores do Risco:** Condições que viabilizam a concretização de um evento que afeta os objetivos. São resultantes da junção das fontes de risco com as vulnerabilidades.
4. **Consequências:** Resultado de um evento que afeta os objetivos.
5. **Contexto:** Diz respeito à definição dos parâmetros externos e internos e dos critérios de risco a serem levados em consideração no gerenciamento de riscos.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

PLANO DE GESTÃO RISCOS

6. **Controle Interno:** Conjunto de atividades, planos, métodos, indicadores e procedimentos interligados, estabelecidos com vistas a assegurar que os objetivos das unidades da Secretaria do Tribunal sejam alcançados, evidenciando eventuais desvios.
7. **Dimensões do Objetivo:** Os objetivos são mensuráveis para que se tenha a dimensão dos possíveis prejuízos. Desta forma, as dimensões do objetivo classificam-se em Custo, Prazo (Cronograma), Qualidade e Escopo.
8. **Escopo:** É a soma total de todos os produtos do processo de trabalho e seus requisitos ou características.
9. **Evento:** Um evento é um incidente ou uma ocorrência que afeta a implementação da estratégia ou a realização dos objetivos.
10. **Fonte de Risco:** É um elemento (pessoas, processos, sistemas, estrutura organizacional, infraestrutura física, tecnologia, eventos externos) que, individualmente ou de maneira combinada, tem o potencial intrínseco para dar origem ao risco. São consideradas fontes de riscos: ameaças, oportunidades e perigos.
11. **Gestores de Riscos:** Conforme definido na Política de Gestão de Riscos institucional, são considerados gestores de riscos, em seus respectivos âmbitos e escopos de atuação: o Diretor-Geral, o Secretário-Geral da Presidência, o Secretário do Tribunal Pleno e de Coordenação Judiciária, os Diretores de Secretaria, os Diretores de Vara, os Assessores, os Coordenadores, os Chefes de Núcleo e os Chefes de Seção.
12. **Impacto:** Uma das consequências da ocorrência de um evento. Ocasiona mudança adversa no nível obtido dos objetivos.
13. **Órgãos de Controle Interno:** Unidades administrativas, integrantes dos sistemas de controle interno da administração pública federal, incumbidas, entre outras funções, da verificação da consistência e qualidade dos controles internos, bem como do apoio às atividades de controle externo, exercidas pelo TCU.
14. **Portfólio de Riscos Prioritários:** Grupo de riscos com impacto potencialmente elevado para o negócio. Deve ter a gestão priorizada e os controles monitorados regularmente.
15. **Processo de Gestão de Riscos:** Aplicação sistemática de políticas, procedimentos e práticas de gestão para as atividades de comunicação, consulta, estabelecimento do contexto, identificação, análise, avaliação, tratamento, monitoramento e análise crítica dos riscos.
16. **Processo de Trabalho:** Para as finalidades da metodologia de Gestão de Riscos, processo de trabalho são os processos, projetos e ações relacionadas às competências e atribuições das unidades do Tribunal.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO PLANO DE GESTÃO RISCOS

17. **Risco:** Possibilidade de algo acontecer e ter impacto negativo nos objetivos, sendo medido em termos de consequências e probabilidades.
18. **Risco Residual:** Risco remanescente após o tratamento de risco ter sido implementado. O risco residual pode conter riscos não identificados.
19. **Vulnerabilidade:** Ausência, inadequação ou deficiência em uma fonte de risco, a qual pode vir a contribuir com a concretização de um evento indesejado.

5 CONDIÇÕES GERAIS

5.1 Motivação

Uma boa gestão de riscos busca, dentre outros benefícios, o aumento da probabilidade de alcance dos objetivos traçados, o aprimoramento do processo de identificação de oportunidades e ameaças, o fornecimento de uma base sólida e segura para a tomada de decisão e planejamento, o aprimoramento da eficácia na alocação e do uso de recursos, a melhoria da eficiência operacional e a redução das perdas e dos custos, a melhora da conformidade com os requisitos legais e normativos, o aprimoramento do controle e da governança corporativa.

5.2 Escopo

O escopo da gestão de riscos é o de analisar o nível de exposição às ameaças, bem como as vulnerabilidades que se traduzam em riscos para os objetivos estratégicos.

5.3 Atores

A hierarquia dos diferentes atores envolvidos na gestão de riscos do TRT13.ª Região é a seguinte:



Hierarquia dos atores na gestão de riscos, fonte: Manual de Gestão de Riscos do TRT18.ª

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR BRENO MORENO LUNA (Lei 11.419/2006)
EM 23/02/2018 13:45:48 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: E5872532B1.1C83CF0634.5BE3BE862B.10D91DAD08



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

PLANO DE GESTÃO RISCOS

De acordo com a Política de Gestão de Riscos institucional, são considerados gestores de riscos, em seus respectivos âmbitos e escopos de atuação: o Diretor-Geral, o Secretário-Geral da Presidência, o Secretário do Tribunal Pleno e de Coordenação Judiciária, os Diretores de Secretaria, os Diretores de Vara, os Assessores, os Coordenadores, os Chefes de Núcleo e os Chefes de Seção.

5.4 Responsabilidades

As responsabilidades da Presidência do Tribunal, do Comitê de Gestão de Riscos, do Escritório de Riscos Corporativos e dos Gestores de Riscos estão definidas na Política de Gestão de Riscos do TRT 13ª Região.

6 PROCESSO DE GESTÃO DE RISCOS

Os métodos e critérios para priorizar os processos de trabalho serão definidos pelos Gestores de Riscos, de acordo com o preconizado na Política de Gestão de Riscos.

O processo de gestão de riscos do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região baseia-se na norma ISO 31000:2009, que pode ser verificado no Anexo I – Processo de Gestão de Riscos (ISO 31000:2009).

O processo é composto por 7 (sete) atividades que interagem de forma cíclica. Uma vez priorizados os processos de trabalho, dar-se-á início ao processo de gestão de riscos, apresentado no Anexo II – Processo de Gestão de Riscos do Tribunal.

6.1 Estabelecimento do Contexto Específico

Diz respeito à definição dos parâmetros externos e internos e dos critérios de risco a serem levados em consideração ao gerenciar riscos.

Compõem os critérios de risco:

1. Escala de probabilidade: define como a probabilidade será medida. A probabilidade está associada às chances de um evento ocorrer.
2. Escala de impacto: define natureza e tipos de consequências, e como elas serão medidas nas diversas áreas. Para definir o nível do impacto é necessário primeiro considerar as dimensões do objetivo do processo de trabalho avaliado.
3. Matriz 'Impacto x Probabilidade': define como o nível de risco deve ser determinado.
4. Apetite a riscos: é o nível em que um risco se torna aceitável ou inaceitável. Este parâmetro somente pode ser alterado pelo Comitê de Gestão de Riscos.
5. Diretrizes para priorização e tratamento: determina como os riscos serão priorizados.
6. O contexto geral está definido no Anexo III – Estabelecimento do Contexto Geral e deverá ser revisado e atualizado com o ciclo de gestão de riscos pelo Comitê de Gestão de Riscos.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

PLANO DE GESTÃO RISCOS

7. Cada gestor de riscos estabelecerá seu contexto específico, partindo do contexto geral definido pelo Escritório de Gestão de Riscos, que deverá ser atualizado periodicamente com o ciclo de gestão de riscos.

6.2 Identificação

Consiste na busca, reconhecimento e descrição de riscos, mediante a identificação das fontes de riscos, dos eventos, suas causas e suas consequências potenciais. Tem como finalidade gerar uma lista abrangente de riscos, baseada em eventos que possam evitar, reduzir, acelerar ou atrasar a realização dos objetivos.

A identificação geral dos riscos deverá ser realizada nas fases iniciais do processo de trabalho, visto que sua identificação em fases posteriores implicaria retrabalho e assunção de maiores custos.

Recomenda-se que a identificação inclua todos os riscos, inclusive os provenientes de fontes não controladas pela área do respectivo gestor de riscos, bem como os efeitos cumulativos, as causas, as consequências e as reações em cadeia.

Para auxiliar a identificação de riscos, podem ser utilizadas técnicas e ferramentas como *Brainstorming*, questionários, entrevistas, *checklist*, análise *SWOT* (forças, fraquezas, oportunidades e ameaças), análise de dados históricos, análise de premissas, opiniões especializadas, necessidades das partes interessadas e diagramas de causa e efeito. No caso do questionário, recomenda-se incluir as seguintes questões:

- Qual o objetivo do processo de trabalho a ser submetido à gestão de riscos?
- Quais as causas associadas aos eventos?
- Quais os eventos que podem impactar o objetivo?
- Quais as consequências decorrentes da concretização dos eventos?

A ferramenta mais adequada varia de acordo com a natureza do trabalho executado na unidade.

O formulário para o registros dos riscos identificados pode ser encontrado no Anexo IV – Formulário de Identificação, Análise e Avaliação de Riscos.

6.3 Análise

Analisar riscos é buscar compreender os riscos existentes na organização. A análise de riscos contribui para a tomada de decisões estratégicas sobre os riscos e a forma mais adequada de tratamento.

A análise de riscos envolve a apreciação das causas e das fontes de riscos, suas consequências negativas e a probabilidade de que essas consequências venham a ocorrer.

Deve-se identificar os fatores que afetam as consequências e a probabilidade de ocorrência dos riscos, ou a combinação de ambos.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

PLANO DE GESTÃO RISCOS

A combinação das consequências, as quais podem ser expressas em termos de impactos tangíveis e intangíveis, com a probabilidade serve para determinar o nível e tipo do risco.

Por conta da interdependência dos diversos riscos e das suas fontes, a análise de riscos poderá ser realizada em diferentes níveis de detalhe, dependendo do risco, da finalidade da análise, das informações, dos dados e dos recursos disponíveis.

Serão utilizadas escalas quantitativas para estimar a probabilidade e o impacto, que se encontram representadas na Escala de Probabilidade e na Escala de Impacto, constantes no Anexo III – Estabelecimento do Contexto Geral.

Os riscos identificados devem ser analisados e atualizados no Anexo IV – Formulário de Identificação, Análise e Avaliação de Riscos.

6.4 Avaliação

A avaliação de riscos utiliza os resultados da análise de riscos como subsídio para a tomada de decisões sobre quais riscos necessitam ser tratados e quais terão prioridade no tratamento.

A avaliação deve considerar a probabilidade de ocorrência, bem como o impacto sobre os objetivos. Quanto maior a probabilidade e o impacto, maior será o nível do risco. As definições de como encontrar corretamente a probabilidade e o impacto podem ser consultadas na Escala de Probabilidade e Escala de Impacto respectivamente.

A finalidade é confrontar o nível de risco encontrado durante o processo de análise com o apetite já definido pelo Tribunal, encontrando assim os riscos que poderão ser tratados. O apetite pode ser consultado na Matriz “Apetite a Risco”.

O formulário para avaliação de riscos consta no Anexo IV – Formulário de Identificação, Análise e Avaliação de Riscos.

6.5 Tratamento

O tratamento dos riscos tem como objetivo a definição e implementação de uma ou mais ações de resposta aos riscos gerando o Plano de Tratamento dos Riscos. O processo pode ser deflagrado quando nas etapas de análise e avaliação forem fornecidas informações suficientes para determinar as ações necessárias para reduzir os riscos a níveis aceitáveis.

As ações de resposta a um risco podem ser classificadas da seguinte forma:

1. Evitar: ação para evitar totalmente o risco.
2. Transferir: compartilhar ou transferir totalmente ou parte do risco a terceiros.
3. Mitigar: reduzir o impacto ou a probabilidade de ocorrência do risco.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

PLANO DE GESTÃO RISCOS

4. Aceitar: aceitar ou tolerar o risco sem que nenhuma ação específica seja tomada, pois ou o nível do risco é considerado baixo ou a capacidade da organização para tratar o risco é limitada ou o custo é desproporcional ao benefício.

A elaboração do Plano de Tratamento dos Riscos, que deve levar em consideração:

1. As restrições organizacionais, técnicas e estruturais;
2. Os requisitos legais;
3. A análise custo/benefício;
4. As ações a serem realizadas;
5. Os responsáveis;
6. As prioridades;
7. Os prazos de execução.

Concluído o Plano, suas ações deverão ser implementadas pelos responsáveis e monitoradas pelo Gestor do Risco. O responsável por uma ação de tratamento pode ser qualquer servidor do Tribunal.

O plano de tratamento de riscos pode ser preenchido e acompanhado conforme o Anexo V – Plano de Tratamento dos Riscos.

6.6 Monitoramento

O monitoramento trata da revisão e avaliação periódica da gestão de riscos, objetivando o aprimoramento contínuo da instituição.

As finalidades do monitoramento são:

1. Garantir que os controles sejam eficazes e eficientes no projeto e na operação.
2. Obter informações adicionais para melhorar a avaliação dos riscos.
3. Analisar os eventos, as mudanças e aprender com o sucesso ou fracasso do tratamento dos riscos.
4. Detectar mudanças nos contextos externo e interno, incluindo alterações nos critérios de risco e no próprio risco, que poderão exigir a revisão da forma de tratar os riscos e das prioridades.
5. Identificar os riscos emergentes, que poderão surgir após o processo de análise crítica, reiniciando o ciclo do processo de gestão de riscos.

Convém que os resultados do monitoramento e da análise crítica sejam registrados e reportados periodicamente utilizando o próprio Anexo V – Plano de Tratamento dos Riscos.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

PLANO DE GESTÃO RISCOS

6.7 Comunicação e Consulta

A comunicação e a consulta constituem no fluxo de informações entre as partes envolvidas no processo de gestão de riscos a fim de assegurar a compreensão necessária à tomada de decisão, devendo acontecer durante todas as fases do processo de gestão de riscos. As informações devem estar consolidadas e organizadas de forma que seja fácil e inteligível o acompanhamento de todo o processo.

A consulta consiste na disponibilização das informações consolidadas em local de fácil acesso, como o portal corporativo do Tribunal. A publicidade dessas informações ficará a critério do Comitê Gestor de Riscos. A comunicação consiste no envio periódico das informações disponibilizadas na consulta para todos os envolvidos.

7 METODOLOGIA

A metodologia de gestão de riscos é composta pela Política, pelo Plano de Gestão de Riscos e se baseia na norma ABNT NBR ISO 31000:2009, cuja proposta é fornecer diretrizes e princípios para a implementação da Gestão de Riscos.

O processo de gestão de riscos definido por esta norma consta no Anexo I – Processo de Gestão de Riscos (ISO 31000:2009) e é complementado no item PROCESSO DE GESTÃO DE RISCOS deste documento.

Conforme a Política de Gestão de Riscos institucional, compete ao Escritório de Riscos Corporativos construir e manter atualizada a metodologia de gestão de riscos corporativos do Tribunal, submetendo-a ao Comitê de Gestão de Riscos para aprovação.

8 IMPLEMENTAÇÃO DA GESTÃO DE RISCOS

Na implementação da metodologia, poderão ser utilizados os modelos e formulários integrantes dos anexos da presente norma, contudo, recomenda-se o uso de softwares corporativos, de forma a automatizar as várias etapas do processo e criar uma base única de riscos para o Tribunal.

A implementação da gestão de riscos deverá contemplar ações para evitar, transferir e mitigar os riscos.

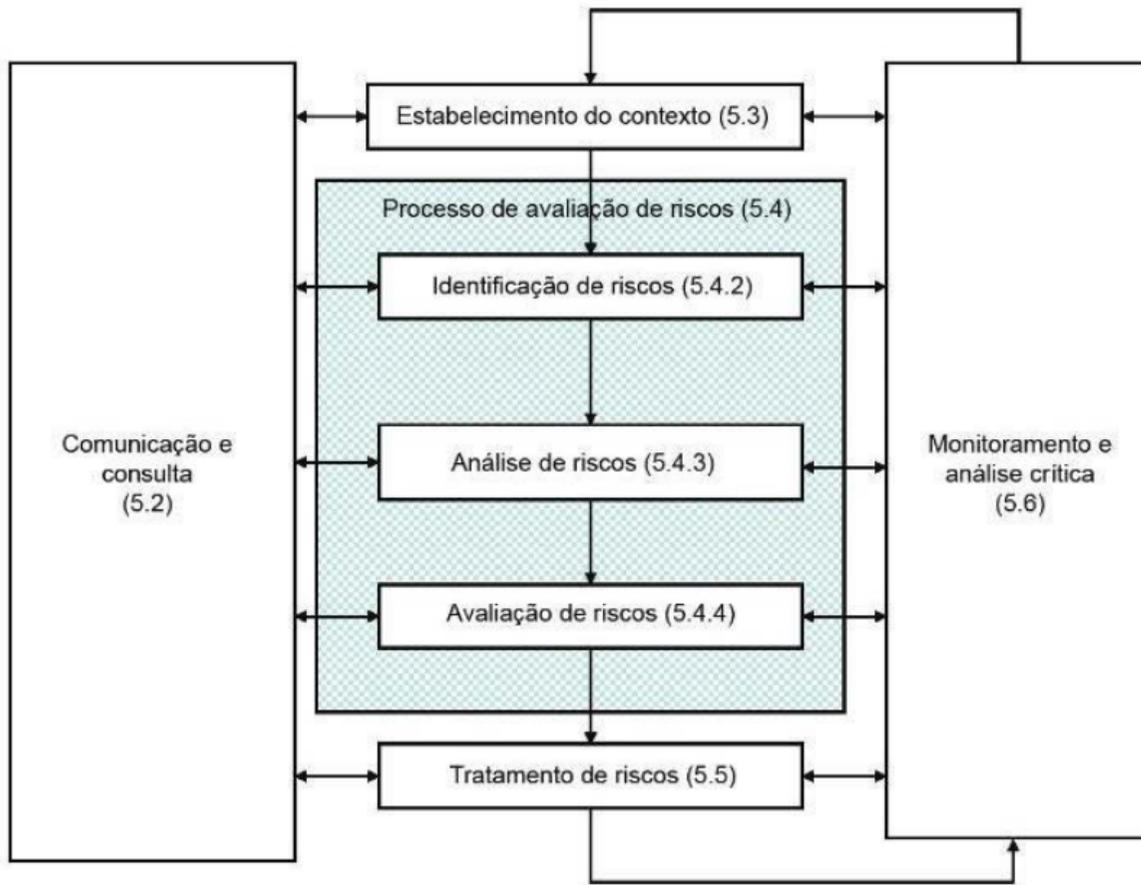
O primeiro ciclo do processo de gestão de riscos inicia-se com a publicação deste Plano de Gestão de Riscos, previsto na Política de Gestão de Riscos deste Tribunal.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR BRENO MORENO LUNA (Lei 11.419/2006)
EM 23/02/2018 13:45:48 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: E5872532B1.1C83CF0634.5BE3BF862B.10D91DAD08



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
PLANO DE GESTÃO RISCOS

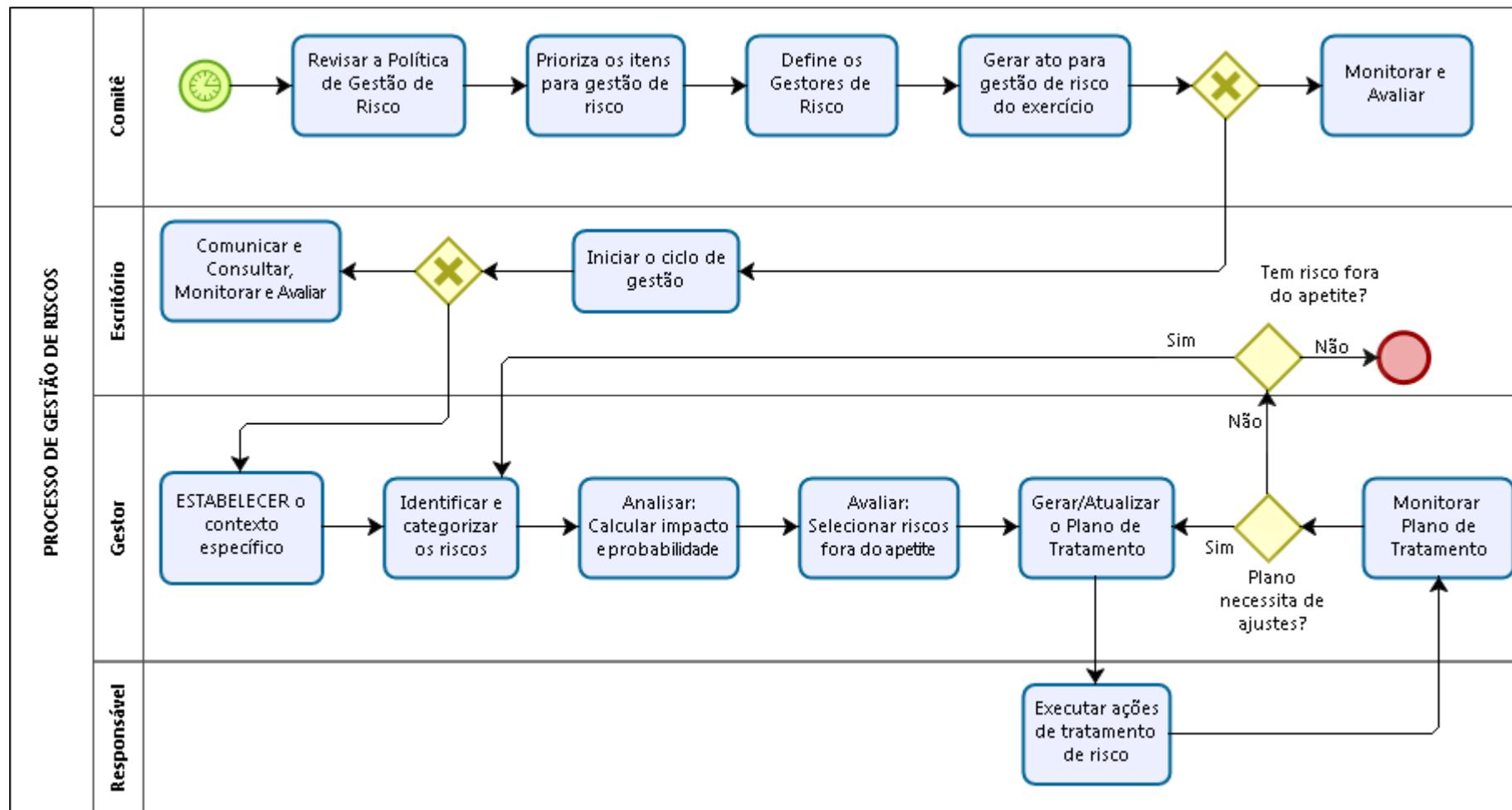
9 Anexo I – Processo de Gestão de Riscos (ISO 31000:2009)



Processo de Gestão de Riscos, fonte: Norma ABNT NBR ISO 31000:2009

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR BRENO MORENO LUNA (Lei 11.419/2006)
EM 23/02/2018 13:45:48 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: E5872532B1.1C83CF0634.5BE3BE862B.10D91DAD08

10 Anexo II – Processo de Gestão de Riscos do Tribunal





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

PLANO DE GESTÃO RISCOS

11 Anexo III – Estabelecimento do Contexto Geral

O estabelecimento do contexto tem como propósito definir os fatores, internos e externos, e os critérios de riscos para os quais os riscos deverão ser geridos. A definição desses fatores parametrizará a atuação das demais atividades que compõem este documento.

11.1 Fatores internos e externos

Ficam definidas as seguintes categorias de eventos: Conformidade e Fiscalização, Regulamentação, Recursos Humanos, Fornecedores, Tecnologia da Informação, Desastres, Controles Físicos, Reputação, Cultura Organizacional, Ambiente Cultural, Social e Político e Econômicos. Tais categorias estão distribuídas pelos contextos externo e interno, conforme Tabela de Contexto Externo e Interno, abaixo.

Contexto Interno	Contexto Externo
Conformidade e Fiscalização: <ul style="list-style-type: none">• Normatização, controle e fiscalização interna;• Gestão dos elementos que influenciam o alcance dos objetivos estratégicos.	Regulamentação: <ul style="list-style-type: none">• Ambiente regulatório;• Aderência aos principais requisitos regulatórios externos.
Recursos Humanos: <ul style="list-style-type: none">• Carga de trabalho;• Segregação de funções;• Clima organizacional.	Fornecedores: <ul style="list-style-type: none">• Relação com os fornecedores;• Sanções ao contratado;• Cláusulas contratuais sobre a entrega do objeto contratado.
Tecnologia da Informação: <ul style="list-style-type: none">• Abrangência dos benefícios da TI;• Demanda interna por recursos de TI;• Alinhamento da TI ao plano corporativo de continuidade de negócios;• Definição de parâmetros mínimos de qualidade e eficiência dos serviços prestados pela TI.	Desastres: <ul style="list-style-type: none">• Inundação, incêndio, etc.;• Vandalismo, terrorismo.
Controles Físicos: <ul style="list-style-type: none">• Controles de segurança física;• Alinhamento entre os controles de segurança física e lógica;• Existência do Plano de Continuidade de Negócios ou Plano de Recuperação de Desastres.	Reputação: <ul style="list-style-type: none">• Percepção da sociedade.
Cultura Organizacional <ul style="list-style-type: none">• Adaptação da cultura organizacional às mudanças no contexto interno.	Ambiente Cultural, Social e Político: <ul style="list-style-type: none">• Mudanças de governo.
Econômicos <ul style="list-style-type: none">• Disponibilidade financeiro-orçamentária.	

Tabela de Contexto Externo e Interno, fonte: Plano de Gestão de Riscos do TST – 2015.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR BRENO MORENO LUNA (Lei 11.419/2006)
EM 23/02/2018 13:45:48 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: E5872532B1.1C83CF0634.5BE3BF862B.10D91DAD08



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO PLANO DE GESTÃO RISCOS

11.2 Escala de Probabilidade

Abaixo definimos a escala de probabilidade a ser utilizada no processo de gestão de riscos. A probabilidade está associada às chances de o evento ocorrer, logo deve estar associada um percentual de ocorrência para um período determinado:

Escala de Probabilidade			
Descritor	Nível	Frequência	Descrição
Muito Baixa	1	Menor que 5%	Evento extraordinário
Baixa	2	Entre 5% e menor que 10%	Evento casual e inesperado
Média	3	Entre 10% e menor que 20%	Evento esperado, mas de frequência reduzida
Alta	4	Entre 20% e menor que 30%	Evento usual, com histórico de ocorrência conhecido
Muito Alta	5	Maior que 30%	Evento repetitivo e constante

Tabela de Escala de Probabilidade.

11.3 Impacto nas Dimensões dos Objetivos

Para que o nível de impacto seja definido, é necessário considerar quais são as dimensões (custo, prazo, escopo e qualidade) do objetivo do processo de trabalho avaliado que serão influenciadas direta ou indiretamente. O impacto está associado às consequências do evento ocorrido.

Vale salientar que nem sempre o nível será o mesmo para todas as dimensões. Caso isso aconteça, considerar-se-á o nível mais alto.

Impacto nas dimensões do objetivo				
Custo (aumento %)	Prazo (atraso %)	Escopo (afetação)	Qualidade (degradação)	Nível
Até 5	Até 5	Insignificante	Irrisória	1
> 5 até 10	> 5 até 10	Pouco	Pouco	2
> 10 até 15	> 10 até 15	Significativa	Relevante	3
> 15 até 20	> 15 até 20	Muito significativa	Muito relevante	4
> 20	> 20	Ampla	Grave	5

Tabela de Impacto nas Dimensões do Objetivo, fonte: Plano de Gestão de Riscos do TST – 2015.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR BRENO MORENO LUNA (Lei 11.419/2006)
EM 23/02/2018 13:45:48 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: E5872532B1.1C83CF0634.5BE3BF62B.10D91DAD08



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO PLANO DE GESTÃO RISCOS

11.4 Escala de Impacto

Após considerar o impacto nas dimensões do objetivo, chega-se aos níveis de impacto. O gestor de riscos pode, quando necessário, adequar somente os quantitativos das colunas “Custo” e “Prazo”.

Escala de impacto		
Descritor	Descrição	Nível
Muito Baixo	Impacto insignificante nos objetivos.	1
Baixo	Impacto mínimo nos objetivos.	2
Médio	Impacto mediano nos objetivos, com possibilidade de recuperação.	3
Alto	Impacto significativo nos objetivos, com possibilidade remota de recuperação.	4
Muito Alto	Impacto máximo nos objetivos, sem possibilidade de recuperação.	5

Tabela de Escala de Impacto, fonte: Plano de Gestão de Riscos do TST – 2015.

11.5 Matriz “Impacto x Probabilidade”

A Matriz Impacto x Probabilidade tem por finalidade relacionar os níveis de probabilidade e impacto, para, então, definir o Nível de Risco. O gestor de riscos não pode fazer adequações nesta matriz.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR BRENO MORENO LUNA (Lei 11.419/2006)
EM 23/02/2018 13:45:48 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: E5872532B1.1C83CF0634.5BE3BF862B.10D91DAD08



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO PLANO DE GESTÃO RISCOS

Legenda Nível de Risco		Probabilidade				
		1 Muito Baixa	2 Baixa	3 Média	4 Alta	5 Muito Alta
Impacto	5 Muito Alto	5	10	15	20	25
	4 Alto	4	8	12	16	20
	3 Médio	3	6	9	12	15
	2 Baixo	2	4	6	8	10
	1 Muito Baixo	1	2	3	4	5

Matriz “Impacto x Probabilidade”, fonte: Plano de Gestão de Riscos do TST – 2015.

11.6 Matriz “Apetite a Risco”

O apetite a risco é a quantidade de risco, em sentido mais abrangente, que o Tribunal se dispõe a aceitar na busca por agregar valor aos serviços prestados para a sociedade. O apetite a risco está diretamente associado à estratégia da instituição e deve ser considerado no momento de definir as estratégias, pois estas expõem o Tribunal a diferentes riscos. O apetite a risco está definido na Matriz Apetite a Risco. Não cabe aos gestores de riscos fazer adequações neste critério de riscos.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR BRENO MORENO LUNA (Lei 11.419/2006)
EM 23/02/2018 13:45:48 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: E5872532B1.1C83CF0634.5BE3BE862B.10D91DAD08



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO PLANO DE GESTÃO RISCOS

Legenda Nível de Risco		Probabilidade				
		1 Muito Baixa	2 Baixa	3 Média	4 Alta	5 Muito Alta
Impacto	5 Muito Alto					
	4 Alto					
	3 Médio					
	2 Baixo					
	1 Muito Baixo					

Matriz Apetite a Risco, fonte: Plano de Gestão de Riscos do TST – 2015.

11.7 Diretrizes para priorização do tratamento de riscos

Como último critério de riscos, encontram-se as diretrizes para priorização do tratamento de riscos cuja finalidade é auxiliar na avaliação da resposta mais adequada no tratamento dos riscos. Abaixo, listamos as diretrizes definidas pelo Comitê de Gestão de Riscos para o estabelecimento do contexto geral. O gestor de riscos não pode fazer adequações nas diretrizes.

- **Absolutamente Inaceitável:** Qualquer risco encontrado nessa área deve ter uma resposta imediata. Admite-se postergar o tratamento somente mediante parecer do Secretário da Unidade, ou cargo equivalente.
- **Inaceitável:** Qualquer risco encontrado nessa área deve ter uma resposta em um intervalo de tempo definido pelo Secretário da Unidade, ou cargo equivalente. Admite-se postergar o tratamento somente mediante parecer do Secretário da Unidade, ou cargo equivalente.
- **Aceitável:** Não se faz necessário adotar medidas especiais de tratamento, exceto manter os controles já existentes.
- **Oportuno:** Explorar as oportunidades, se determinado pelo Secretário da Unidade, ou cargo equivalente.

12 Anexo IV – Formulário de Identificação, Análise e Avaliação de Riscos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

PROCESSO DE TRABALHO: [NOME DO PROCESSO]
GESTOR DO RISCO: [NOME OU FUNÇÃO]
CICLO [N] - DATA CONCLUSÃO DA ANÁLISE dd/mm/aaaa

ID	IDENTIFICAÇÃO		ANÁLISE		AVALIAÇÃO		
	RISCO	CATEGORIA	PROBABILIDADE	IMPACTO	NÍVEL	APETITE	RESPOSTA
1	Nome do Risco 1	RH - Carga de trabalho;	Muito Alta	Alto	20	Absolutamente Inaceitável	Mitigar
2	Nome do Risco 2	TI - Demanda interna por recursos	Muito Baixa	Baixo	2	Oportuno	Aceitar
3	Nome do Risco 3	Fornecedores - Sanções ao contrat	Média	Baixo	6	Aceitável	Aceitar
4	Nome do Risco 4	TI - Alinhamento da TI ao plano co	Alta	Médio	12	Inaceitável	Evitar
5							
6							
7							
8							
9							
10							
11							
12							
13							
14							
15							

13 Anexo V – Plano de Tratamento dos Riscos



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO**

**PROCESSO DE TRABALHO: [NOME DO PROCESSO]
GESTOR DO RISCO: [NOME OU FUNÇÃO]
CICLO [N] - DATA CONCLUSÃO DA ANÁLISE dd/mm/aaaa**

RISCO	TRATAMENTO			MONITORAMENTO	
	AÇÃO	RESPONSÁVEL	DATA PREVISTA	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
Nome do Risco 1	Criar Checklist	Servidor 1	04 /2018	Concluído	Checklis criado e formalizado no Ato ...
Nome do Risco 1	Realizar reforma	Servidor 2	10 /2018	Em Andamento	Processo licitatório em andamento ...
Nome do Risco 1	Contratar consultoria	Servidor 1	06 /2018	Em Andamento	Elaboração do ETP em andamento ...
Nome do Risco 4	Designar responsável para verificar	Servidor 3	03 /2018	Novo	
Nome do Risco 4	Implementar mudança no processo	Servidor 3	11 /2018	Em Atraso	Falta de mão de obra

Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt13.jus.br/validardocumento>
Identificador de autenticação: 1002141.2018.000.37127
Seq. 1 - p. 19 de 19